



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO
Av. Ene Garcêz, 2413 – Bairro Aeroporto CEP: 69.310-000
Boa Vista/RR – Fone (095)3621-3108 – Fax (095)3621-3101
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



Resolução nº 058/2016-CENS/CEPE/UFRR

Defere o recurso interposto pela acadêmica Mayara Rodrigues Lima em relação ao pedido de quebra de pré-requisito da disciplina DI108 – Direito Penal III.

A PROCURADORA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 279/2016-GR, DATADA DE 29/03/2016, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pela CENS durante a reunião extraordinária realizada no dia 16 de novembro de 2016 e considerando o que consta no processo nº 23129.019233/2016-19,

RESOLVE:

Art.1º Deferir o recurso interposto pela acadêmica Mayara Rodrigues Lima, matrícula nº 1201116007, em relação à decisão do Colegiado do Curso de Bacharelado em Direito, que negou o seu pedido de quebra de pré-requisito da disciplina DI108 – Direito Penal III.

Art.2º Autorizar a quebra de pré-requisito da disciplina DI108 – Direito Penal III, possibilitando que a referida acadêmica possa cursá-la concomitantemente com a disciplina DI109 – Direito Penal IV, com efeitos imediatos para o semestre de 2016.2.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

CÂMARA DE ENSINO/ UFRR, Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2016.

Edna Paula Marcelino Magalhães

Procuradora Educacional Institucional no exercício
da Presidência da CENS/CEPE/ UFRR
Matrícula Siape nº 1026805